

## ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ATITUDINAIS

### Dicas de como interagir com as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida

Antes de ajudar a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, peça permissão e pergunte como proceder.

## DEFICIÊNCIA FÍSICA

### USUÁRIO(A) DE CADEIRA DE RODAS

Não se apoie na cadeira de rodas, pois ela é como uma extensão do corpo do(a) cadeirante.

Em caso de conversa demorada, sente-se para ficar no mesmo nível da outra pessoa.

“Correr” e “caminhar” são palavras que podem ser usadas normalmente.



#### Manuseio da cadeira de rodas

Para subir um degrau, incline a cadeira para trás e apoie as rodas da frente sobre o batente.

Para descer um degrau, posicione a cadeira de ré e deixe as rodas dianteiras apoiadas até que as rodas de trás encostem no chão. Só depois você desce também as rodas da frente.

Para subir ou descer mais de um degrau, levante a cadeira com a ajuda de outra pessoa.

Para descer rampas muito inclinadas, posicione a cadeira de ré para impedir a queda do(a) cadeirante.



### USUÁRIO(A) DE MULETAS

Acompanhe o ritmo da pessoa.

Tome cuidado para não tropeçar nas muletas.

Mantenha as muletas ao alcance das mãos do(a) usuário(a).

## DEFICIÊNCIA VISUAL

Ao se aproximar, identifique-se.

Dirija-se à própria pessoa com deficiência, mesmo que ela esteja acompanhada.

Para guiar, coloque a mão da pessoa no seu antebraço ou ombro. Sempre informe, antecipadamente, sobre obstáculos e indique as distâncias em metros.

Ao ajudar uma pessoa cega a sentar-se, direcione suas mãos por trás do encosto da cadeira e informe se esta tem braços.

Ao se distanciar, avise-o(a), para que não fique falando sozinho(a).

## DEFICIÊNCIA AUDITIVA



Para iniciar um diálogo com uma pessoa surda, toque o braço dela. Nunca a cutucue.

Posicione-se de frente para ela, a fim de facilitar a leitura labial, ou utilize a escrita.

Fale devagar e baixo, evitando palavras no diminutivo.

Seja expressivo(a), gesticule. Isso ajuda na compreensão do assunto.

Nem toda pessoa surda é muda. Apesar de não escutarem, muitas são capazes de falar.

## ORIENTAÇÕES PARA O VOTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

1. A pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, ao votar, poderá ter o auxílio de pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Justiça Eleitoral.
2. O(A) presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida seja auxiliada por alguém de sua confiança para votar, autorizará o ingresso de ambas na cabina, podendo, inclusive, o(a) acompanhante digitar os números na urna. Esta ocorrência deverá ser anotada em ata.
3. A pessoa que auxiliará o(a) eleitor(a) com deficiência ou com mobilidade reduzida não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou de coligação.
4. Para votar, serão assegurados à pessoa com deficiência visual:
  - a) a utilização do alfabeto comum ou do sistema braile para assinar o Caderno de Votação ou assinalar as cédulas, se for o caso;
  - b) o uso de qualquer instrumento mecânico que portar ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos;
  - c) o uso do sistema de áudio disponível na urna com fone de ouvido fornecido pela Justiça Eleitoral;
  - d) o uso da marca de identificação da tecla 5 da urna.
5. Para garantir o uso do sistema de áudio disponível na urna, os Tribunais Regionais Eleitorais providenciarão fones de ouvido em número suficiente por local de votação, para atender sua demanda específica.
6. O terminal do eleitor apresentará uma janela com intérprete de libras, indicando cada cargo em disputa, para facilitar o voto da pessoa com deficiência auditiva.



### MAIS INFORMAÇÕES:

URL: <http://www.tre-ce.jus.br/o-tre/programas-institucionais/acessibilidade/programa-de-acessibilidade>  
E-mail: [cidadania@tre-ce.jus.br](mailto:cidadania@tre-ce.jus.br)

# PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE



Acessibilidade  
nas eleições

# PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará foi criado em 2010 e está regulamentado pela Resolução TRE-CE nº 659/2017.

## OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Implementar, gradualmente, medidas para a remoção de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nas comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas, a fim de promover o amplo e o irrestrito acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, usuários(as) internos(as) ou externos(as) dos espaços ou dos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

As ações do Programa de Acessibilidade são desenvolvidas no âmbito da Secretaria do TRE-CE, dos cartórios eleitorais e dos locais de votação de todo o estado, abrangendo também todos os espaços em que a Justiça Eleitoral do Ceará promova atividades de caráter eventual ou sazonal.

## LINHAS DE ATUAÇÃO

**1 CONSTRUÇÃO** e ampliação ou reforma de edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral do Ceará para garantir a acessibilidade nos termos das normas técnicas em vigor.

**2 IDENTIFICAÇÃO** de eleitores(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida e melhoria da acessibilidade e da comunicação nos locais de votação.

**3 IMPLEMENTAÇÃO** de ações de capacitação e conscientização de magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e convocados(as).

**4 PRODUÇÃO** e manutenção de material de comunicação acessível, especialmente o website, que deverá ser compatível com a maioria dos softwares livres e gratuitos de leitura de tela das pessoas com deficiência visual.

**5 OFERECIMENTO** de recursos de tecnologia assistiva para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à justiça.

**Pessoas com deficiência** são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Pessoas com mobilidade reduzida** são aquelas que têm, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo pessoas idosas, gestantes, lactantes, com criança de colo e obesas.

**Barreiras** são quaisquer entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. São classificadas em: barreiras arquitetônicas, barreiras atitudinais, barreiras nas comunicações e na informação, barreiras tecnológicas e barreiras urbanísticas.

## LOCAIS DE VOTAÇÃO E SEÇÕES ELEITORAIS

### Principais barreiras

Os locais de votação são prédios públicos ou privados, requisitados pela Justiça Eleitoral, onde funcionam as seções eleitorais.

Nesses locais, as barreiras físicas mais comuns que dificultam o exercício do voto pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida são:

 Terrenos irregulares nos pátios de acesso.

 Batentes no acesso aos locais de votação e suas áreas internas (corredores).

 Escadas.



 Portas e portões estreitos.

 Batentes/palco nas salas onde funcionam as seções eleitorais.

 Fios da urna eletrônica não fixados.

## REDUÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS

*Dicas para deixar o local de votação mais acessível*



 As seções eleitorais devem funcionar, prioritariamente, no andar térreo.

O cartório eleitoral se encarregará de repassar essa informação a delegados(as) de prédio, auxiliares de eleição, coordenadores(as) de acessibilidade e mesários(as).

 Não sendo possível que todas as seções eleitorais de um local funcionem no andar térreo, devem ser priorizadas as seções que tenham eleitores(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida identificados(as) no Cadastro Nacional de Eleitores.

 Instalar a cabina de votação a uma distância da parede que permita a realização dos movimentos necessários para que cadeirantes se posicionem diante da urna eletrônica para votar, resguardando-se o sigilo do voto.

 O acesso de eleitores(as) ao local de votação deverá ser feito, preferencialmente, por portões que não tenham barreiras como escadas ou batentes e que sejam largos o suficiente para passar uma cadeira de rodas.

 Evitar que as seções eleitorais funcionem em salas que tenham barreiras, tais como batentes e portas estreitas, que impeçam, por exemplo, a passagem de uma cadeira de rodas.



 Nunca instalar a urna eletrônica sobre palco, batente ou qualquer outro desnível que dificulte o acesso à cabina de votação.

 Lembrar de fixar os fios da urna eletrônica com fita para evitar acidentes.